



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.296, de 7 de Junho de 2019.

Altera a alínea “b” do inciso I, alínea “a” do inciso II e alínea “b” do inciso IV, ambas do artigo 1º do Decreto 1.915, de 14 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as informações constantes no Ofício Previna 093/2019;

CONSIDERANDO que os servidores Wagner Brandão da Cunha e Bruno Alves de Sales, que compõem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS – PREVINA, obtiveram o certificado CPA 20;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterada a alínea “b” do inciso I, alínea “a” do inciso II e alínea “b” do inciso IV, ambas do artigo 1º do Decreto 1.915, de 14 de dezembro de 2016, as quais possuem a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I -

.....

b) Wagner Brandão da Cunha – Diretor Financeiro - Certificado CPA 20;

II - ...

a) Bruno Alves de Sales, como titular - Certificado CPA 20;

.....

IV -

.....



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 2.296/2019 p. 2

b) Rodrigue Aguirre de Araújo.

.....

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de junho de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0022

Data 07 / 06 / 2019